

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 432, DE 29 DE MAIO DE 2018.

APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao primeiro quadrimestre de 2018, publicado juntamente com este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de maio de 2018.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS MAIO/2017 A ABRIL/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.879.385.895,78	
Pessoal Ativo	2.087.858.172,21	
Demais Despesas com Pessoal Ativo		
Pessoal Inativo e Pensionistas	791.527.723,57	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (Art.18, § 1º da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.234.888.059,75	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.525.500,31	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	154.373.789,88	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	594.105.149,50	
Outras Deduções	484.883.620,06	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.644.497.836,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.644.497.836,03	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	30.252.105.887,37	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V)*100	5,44	
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II e III, ART. 20 DA LRF) - <6%>	1.815.126.353,24	
LIMITE PRUDENCIAL (§ ÚNICO, ART. 22 DA LRF) - <5,7%>	1.724.370.035,58	
LIMITE DE ALERTA (ART.59§1º DA LRF) - <5,4%>	1.633.613.717,92	

FONTE: FIPLAN/SEFAZ/SAF/DICOP 23/05/2018 10:43

NOTA 1: DURANTE O EXERCÍCIO, SOMENTE AS DESPESAS LIQUIDADAS SÃO CONSIDERADAS EXECUTADAS. NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, AS DESPESAS NÃO LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SÃO TAMBÉM CONSIDERADAS EXECUTADAS.

DESSA FORMA, PARA MAIOR TRANSPARÊNCIA, AS DESPESAS EXECUTADAS ESTÃO SEGREGADAS EM:

a) DESPESAS LIQUIDADAS, CONSIDERADAS AQUELAS EM QUE HOUVE A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO, NOS TERMOS DO ART.63 DA LEI 4320/64;

b) DESPESAS EMPENHADAS MAS NÃO LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, CONSIDERADAS LIQUIDADAS NO ENCERRAMENTO

DO EXERCÍCIO, POR FORÇA DO ART.35, INCISO II DA LEI 4320/64.

NOTA 2: ESTÃO SENDO EXCLUÍDAS A TÍTULO DE OUTRAS DEDUÇÕES OS VALORES REFERENTES A:

a) ABONO PECUNIÁRIO E ABONO PERMANÊNCIA, CONFORME RESOLUÇÃO TCE BA000031/2016,

b) DESPESAS COM PESSOAL DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 13.555/2016

E CONSULTA CONSTANTE DO OFÍCIO Nº 64/2016 – SEAD, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TJ -ADM-2016/25411.

c) IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA AOS SERVIDORES, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO

NO AGRAVO 0009599-89.2016.8.05.0000, QUE CONCEDEU TUTELA PROFISÓRIA DE URGÊNCIA.

ANA PAULA DO CARMO BARBOSA SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDA PINTO DANTAS BRAGA DE SOUZA
CONTROLADORIA

JEFERSON FERREIRA SOTERO DOS SANTOS
DIRETORIA DE FINANÇAS